



PROCESSO Nº 186/16

PROTOCOLO Nº 13.756.835-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 225/16

APROVADO EM 12/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 139/16 – Sued/Seed, de 05/02/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, em 03/09/15, de interesse do Colégio Estadual Prefeito Antonio Witchemichen – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Prefeito Antonio Witchemichen – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Linha Jesuíno Marcondes, município de Prudentópolis, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4988/12, de 14/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 05/09/12 a 05/09/17 (fls. 294 e 342).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5477/06, de 27/11/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1082/08, de 17/03/08. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 535/14, de 03/02/14, no período de 17/03/13 a 17/03/16 (fls. 295, 299 e 305).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 186/16

Matrizes Curriculares (fls. 318 e 319)

NRE: 15 - Irati		MUNICÍPIO: 2080 - Prudentópolis		
ESTABELECIMENTO: 01485 - COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO				
ENDEREÇO: LINHA JESUÍNO MARCONDES				
TELEFONE: (42) 3446-4464-Ramal 31				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: MANHÃ				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	ARTE	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	4
	MATEMÁTICA	3	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	SUB - TOTAL	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- ESPANHOL *	04	04	04
	LEM - INGLÊS	02	02	02
	SUB - TOTAL	06	06	06
TOTAL GERAL	29	29	29	

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contraturno, no CELEM.

José Amilcar Pastuch
Diretor

Resolução nº 6012/11-DOE de 06/01/2012

Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015



PROCESSO Nº 186/16

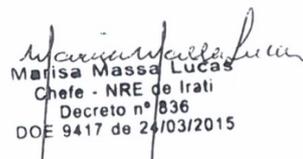
NRE: 15 - Irati		MUNICÍPIO: 2080 - Prudentópolis		
ESTABELECIMENTO: 01485 - COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO				
ENDEREÇO: LINHA JESUÍNO MARCONDES				
TELEFONE: (42) 3446-4464-Ramal 31				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 ENSINO MÉDIO				
TURNO: TARDE				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011		FORMA: SIMULTÂNEA		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
	ARTE	2	2	
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	4
	MATEMÁTICA	3	2	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
SUB - TOTAL		23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM- ESPANHOL *	04	04	04
	LEM - INGLÊS	02	02	02
SUB - TOTAL		06	06	06
TOTAL GERAL		29	29	29

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96.

* Disciplina de Matrícula facultativa ofertada em contraturno, no CELEM.


José Amilcar Pastuch
Diretor

Resolução nº 6012/11-DOE de 06/01/2012


Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto nº 836
DOE 9417 de 24/03/2015



PROCESSO Nº 186/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 320)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	
E N S I N O F U N D	6º	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	7º	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	8º	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	9º	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
E N S I N O M É D I O	1º	58	59	60	45	52	2	2	2	2	0	4	1	4	1	2	4	5	6	4	0	48	51	48	38	0
	2º	75	36	58	49	43	2	1	2	1	0	6	3	1	2	3	2	1	1	3	0	65	31	54	43	0
	3º	54	68	37	58	43	3	3	0	4	0	0	0	1	6	0	0	1	3	0	0	51	64	33	48	0

1.4 Comissão de Verificação (fls. 321 a 339)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 406/15, de 11/11/15, do NRE de Irati, composta pelas técnicas pedagógicas: Jussara Likes Penteadó – licenciada em Letras; Maria Luci Tchmola – licenciada em Matemática e Viviane Chicalski – licenciada em Ciências, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 328 a 338):

(...)

Laboratórios – Recursos Materiais: A instituição de ensino não possui o ambiente específico para o Laboratório de Física, Química e Biologia, mas possui equipamentos acondicionados em armários, na biblioteca, alguns materiais como microscópio, balança digital, vidrarias e outros materiais, os quais, os professores utilizam em sala de aula ou em experiências fora das salas.

- **Biblioteca:** o ambiente é um espaço adaptado, mas bem organizado pelo funcionário responsável (...) O acervo bibliográfico encontra-se atualizado, é suficiente à demanda do curso, atende ao mínimo necessário por matrícula de alunos.
- Laboratório de Informática: o ambiente é adequado (...) com 12 monitores do PR- Digital mais 4 CPU com 16 monitores do PROINFO (...)
- **Acessibilidade:** a instituição de ensino possui rampas de acesso em todos os desníveis e 1 banheiro para PNE.
- **Corpo de Bombeiros/ Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola** – a instituição de ensino ainda não possui o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências, foi anexado ao processo o Atestado de Conformidade, datado de 10/11/2015 (...).



PROCESSO Nº 186/16

- **Licença Sanitária:** Licença Sanitária nº 0721, de 03/11/2015, com vigência até 03/11/2016 (com grifos no original).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Irati, de 07/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 340).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 344 a 345)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 99/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Prefeito Antonio Witchemichen – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, materiais e pedagógicos, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Entretanto, não possui espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe observar que o Colégio aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Atestado de Conformidade de 10/11/15. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 03/11/16.

Salienta-se que houve um equívoco quanto ao registro do prazo de renovação de reconhecimento do curso na Resolução Secretarial nº 535/14, de 03/02/14. Assim, onde se lê 05 (cinco) anos, leia-se 03 (três) anos (fl. 305).

Portanto, em virtude da ausência do espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia, em desacordo com os requisitos legais previstos nas Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Prefeito Antonio Witchemichen – Ensino Fundamental e Médio, município de Prudentópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, 17/03/16 a 17/03/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 186/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para sanar a falta do espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia e a biblioteca, bem como obter o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando solicitar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de abril de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE